



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.201 de 20 de Março de 2000.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de Uma Área de Terreno, medindo 3.520,00 m², sito à Rua Vítor Jose Modesto nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.

Faço Saber que a Câmara de Vereadores de Araripina APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma Área de Terreno, sito à Rua Vítor José Modesto - nesta cidade, medindo área de total de 3.520,00 m², sendo 40,00m de frente por igual largura nos fundos e, 88,00m de comprimentos em ambos os lados, tendo como limites: frente, para a Rua Vítor José Modesto; fundos, terreno livre; lado direito, com a Rua José Arnaud Campos e lado esquerdo com terreno livre a ARLS EVOLUÇÃO E TRABALHO 68 - filiada a Grande Loja de Pernambuco, sita à Rua Hortêncio Pereira Lima, 114, 1º Andar - Araripina - Pernambuco, Inscrita no CGC/MF sob o nº 03.517.744/0001-76, instituição filantrópica esotérica e espírita sem fins lucrativos

Parágrafo Único – A destinação do imóvel exclusivamente para a construção da sede administrativa, social e filantrópica da entidade, revertendo ao patrimônio municipal se em prazo de 12 (doze) meses, as obras não forem iniciadas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2000.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal